



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 23/10/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90062/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em reperfilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentaria anexo e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, AV SETE DE SETEMBRO, 2451 - CEP: 80230010 - BAIRRO: Rebouças e inscrita no CNPJ 08.715.392/0001-87, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **STELLA MARIS RESENDE**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.861.375-2 SSP e CPF/MF sob o nº 338.575.201-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90062/2024 para a **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em reperfilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentaria anexo e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	66270	Contratação de empresa especializada em reperfilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal	UN	1,00	676.915,10	676.915,10
TOTAL.....						676.915,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

91



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Vilson Antunes** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 3977/2022**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4499	12.001.15.452.0010.1062	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4500	12.001.15.452.0010.1062	504	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4505	12.001.15.452.0010.1062	1060	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4506	12.001.15.452.0010.1062	1068	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4509	12.001.15.452.0010.1062	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4510	12.001.15.452.0010.1062	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4515	12.001.15.452.0010.1062	1060	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4640	12.002.26.782.0009.2066	1045	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4645	12.002.26.782.0009.2066	1073	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4660	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4870	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 23/10/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

gov.br

Documento assinado digitalmente

STELLA MARIS RESENDE

Data: 23/10/2024 14:36:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE
CPF Nº. 338.575.201-91
DETENTOR DA ATA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em reperfilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentária anexo e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 62/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
152/2024	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	08.715.392/0001-87	676.915,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/10/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:DA333530

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 153/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 63/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
153/2024	EDIMILSON VET LTDA	42.323.994/0001-27	61.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/10/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:CCBA8FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA Nº 08/2024

Ata nº 08/2024

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em uma sala na Secretaria de Educação situada na avenida Iguaçu, número quinhentos e quarenta e quatro, a secretária de Educação Clarice Augustin, membros da equipe de suporte

pedagógico professoras Alice Agostini Parzianello, Ana Stefany Zwicker, Marise Franceschina

Lima, assessor de imprensa Samuel Henrique Soares, secretário de administração Leandro Pagliari Jacobs, para tratar assuntos referentes ao recurso sobre a Lei Aldir Blanc de fomento a cultura número quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois, onde se faz necessário a criação de uma comissão de gestão. Em debate com os presentes decidiu-se que a comissão seria composta por: Presidente Clarice Madalena Schmitt Augustin, responsável pela secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Leandro Pagliari Jacobs, secretário de administração; Alice Fatima Agostini Parzianello, professora da equipe pedagógica; Marise Franceschina Lima, professora da equipe pedagógica; Ana Stefany Zwicker, professora da equipe pedagógica; Samuel Henrique Soares, assessor de imprensa. Esta comissão seguirá para publicação, sem mais para o momento assinam os presentes.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:5540C2B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 065/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 065/2024, de 24 de setembro de 2024, com abertura e julgamento em 10 de outubro de 2024 e verificado que houve interposição recursal e julgado, eu **DARLEI TRENTTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.765.911/0001-40	01,02,03.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 23 de outubro de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:05D61FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 065/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024, com abertura em 10 de outubro 2024, existindo interposição recursal e julgado, eu **DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 065/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, CNPJ/MF sob Nº 51.765.911/0001-40.

Que apresentaram os menores preços para registro